

## IV — Ensino Superior/Universidade Técnica de Lisboa:

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto);  
Agência de avaliação e acreditação (Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro);

Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior (ECTS) (Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho);

Regime jurídico do título académico de agregado (Decreto-Lei n.º 239/2007, 19 de Junho);

Graus e diplomas do Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho);

Graus do ensino superior (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro);

Regime Jurídico das Instituições de Investigação Científica e desenvolvimento tecnológico (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 31 de Maio);

## Ingresso e Acesso ao ensino superior:

Regime geral (Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 31 de Maio);

Maiores de 23 anos (Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março);

Reingresso, mudança de curso e transferência (Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro e Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril);

Regimes especiais (Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro e Portaria n.º 854-B/99, de 4 de Outubro);

Concursos especiais (Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março e 88/2006, de 23 de Maio e Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro);

Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão (Despacho n.º 9774/2009, de 30 de Março, publicado no DR 2.ª série n.º 69, 8 de Abril);

Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, publicado no DR 2.ª série n.º 216, de 6 de Novembro);

## V — Financeira:

POC — P — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Março;

Códigos: IVA, IRS, IRC;

POC — Educação — Portaria 794/2000, de 20 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 252/97 de 26 de Setembro;

Circular n.º 1345 de 2009;

Circular n.º 1314 de 2009;

Circular n.º 1347 de 2009;

Circular n.º 1354 de 2009;

Circular n.º 1351 de 2009;

Circular n.º 1348 de 2009;

Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro de 1990;

Decreto-Lei n.º 26/02 de 14 de Fevereiro de 2002;

Lei n.º 91/01 de 20 de Agosto de 2001;

Lei Orgânica n.º 2/02;

Lei n.º 23/03 de 2 de Julho de 2003;

Lei n.º 48/04 de 24 de Agosto de 2004;

Decreto-Lei n.º 131/03 de 28 de Junho de 2003;

Decretos-Lei de Execução Orçamental;

Lei do Orçamento;

Lei do Financiamento;

Instruções para iniciar o ano 2010 aos organismos com sistemas de informação contabilística (SIC);

Lei n.º 64-A/08 de 31 de Dezembro de 2009;

Lei n.º 10/09 de 10 de Março de 2009;

Lei n.º 69-A/09 de 24 de Março de 2009;

Portaria 671/2000 de 17 de Abril de 2000.

202958878

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho n.º 3913/2010

De acordo com o disposto nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Criação Coreográfica Contemporânea da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, cujo funcionamento foi autorizado por Despacho de 23 de Outubro de 2008, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

24 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.

1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Dança.

2 — Grau: mestre.

3 — Especialidade: Criação Coreográfica Contemporânea.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do curso: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Criação/Interpretação . . . . .	C/I	101
Teoria e Análise . . . . .	T/A	19
<i>Total</i> . . . . .		120

7 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Lisboa

## Escola Superior de Dança

Grau: Mestrado

## Especialidade: Criação Coreográfica Contemporânea

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Processos de Criação I . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	270	TPL: 130	10	
Transmissão e Interpretação de Obras Coreográficas I . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	216	TP: 90	8	
Teoria e Estética da Criação Contemporânea . . . . .	T/A	Semestral . . . . .	135	T: 45	5	
Produção Estratégica . . . . .	T/A	Semestral . . . . .	81	TP: 30	3	
Ateliê de Novas Tecnologias I . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	108	TPL: 60	4	

## 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Processos de Criação II . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	270	TPL: 130	10	
Transmissão e Interpretação de Obras Coreográficas II . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	216	TP: 90	8	
Análise de Obras Coreográficas em Contextos de Criação . . . . .	T/A	Semestral . . . . .	135	T: 45	5	
Metodologias de Investigação I . . . . .	T/A	Semestral . . . . .	81	T: 30	3	
Ateliê de Novas Tecnologias II . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	108	TPL: 60	4	

## 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação II . . . . .	T/A	Semestral . . . . .	81	T: 30	3	
Projecto de Criação/Interpretação . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	729		27	

## 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Criação/Interpretação . . . . .	C/I	Semestral . . . . .	810		30	

Legenda: T — Aulas Teóricas; TP — Aulas Teórica-Práticas; TPL — Aulas Teórica-Práticas Laboratoriais.

202939923

**Edital n.º 150/2010**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 68-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 28 de Janeiro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento de uma vaga de Director de Serviços, cargo de direcção de nível intermédio, em regime de comissão de serviço para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Área Funcional — Gestão.

Requisitos de Admissão — Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura e ter experiência profissional em carreiras de administração pública em cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura num mínimo de seis anos.

Perfil Pretendido — Experiência mínima de seis anos no exercício de funções ligadas à gestão de estabelecimentos do ensino superior em geral e do ensino politécnico em particular;

Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Licenciatura em Auditoria Contabilística ou Contabilidade e áreas afins;

Capacidade de liderança, comunicação, iniciativa, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;

Deter experiência em contabilidade pública (Plano Sectorial da Educação), gestão de recursos humanos e académica.

Métodos de selecção a utilizar — A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção pública, melhor corresponda ao perfil desejado.

Formalizações das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, do qual deve constar a identificação do candidato, bem como o cargo a que se candidata, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, com menção da referência do processo de selecção, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso

de recepção. Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Prazo de entrega nas candidaturas: dez dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutora Maria Manuela Rebelo Duarte, Professora Coordenadora, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Fernanda Maria Vintém Rodrigues, Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

Pedro Vaz Pinto Coelho, Director de Serviços do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, Professor-Adjunto, Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

Dr.ª Maria Hermínia Oliveira Marques Cândido Carvalho, Professora-Adjunta, Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme estipulado no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Instituto Politécnico de Lisboa, 08-02-2010. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

202956699